

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
4ª Vara da Comarca de Santa Inês

EDT-4VSI - 12024

Código de validação: C818A2F473

## EDITAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

O excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Raphael Leite Guedes, respondendo pela Vara única da Comarca de Monção/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, vem por meio do presente Edital, **CONVOCAR** as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas na cidade de Monção/MA e Igarapé do Meio/MA, a participarem de seleção de Projetos Sociais para a obtenção de recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e da suspensão condicional do processo realizada nesta unidade judicial.

### OBJETIVOS:

1. Cumprir com a finalidade pública da Vara única da Comarca de Monção/MA, enquanto instância do poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das medidas alternativas.
2. Selecionar as entidades candidatas visando firmar convênio para prestar apoio financeiro àquelas que realizam ações e serviços sociais de interesse público no município de Monção/MA e Igarapé do Meio/MA.
3. Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

### DO FINANCIAMENTO:

1. As entidades poderão apresentar projetos para financiamento, desde que preencham, rigorosamente, todos os requisitos observados neste edital;



EDT-4VSI - 12024 / Código: C818A2F473  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
4ª Vara da Comarca de Santa Inês

2. Os recursos financeiros destinados às entidades são oriundos das penas e medidas de prestação pecuniárias determinadas pela Vara única da Comarca de Monção/MA, alocados na conta judicial conveniada ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão;
3. Os projetos apresentados observarão o valor orçamentário máximo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
4. Não serão financiadas despesas como pagamentos de recursos humanos, aluguéis, transportes e serviços de fornecimento de água, energia, telefone ou internet.
5. O repasse dos recursos financeiros às entidades será através da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente ou Diretor da entidade.
6. O financiamento previsto neste edital se dará até o limite da disponibilidade orçamentária resultante das transações penais no exercício do período **2024/2025**.

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME:

1. Ser entidade pública ou privada sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha, obrigatoriamente, como objeto de seu contrato/ato constitutivo as áreas de assistência, segurança pública, saúde, educação, qualificação profissional, geração de trabalho e renda, esporte, lazer, cultura e meio ambiente;
2. A entidade deverá ser sediada nos Municípios de Monção/MA ou Igarapé do Meio/MA;
3. Ser dirigida por pessoas com reputação ilibada, não tendo, portanto, sido condenadas pela prática de atos de improbidade administrativa ou de crimes praticados contra a Administração Pública.
4. Apresentar projeto compatível com os requisitos deste Edital

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. Ata de fundação registrada em cartório, Estatuto Social, CNPJ, relação de nomes dos membros da diretoria assinada pelo (a) Presidente (a); cópia do CPF e RG do Presidente (a); comprovante de endereço, telefones celular e fixo para contato;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
4ª Vara da Comarca de Santa Inês

2. Projeto de acordo com o anexo I deste Edital;
3. No caso de atender adolescente, apresentar comprovação de registro junto ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente);
4. Facultativamente, Atestado de Existência e Regular Funcionamento expedido pela Promotoria de Justiça Especializada ou Fundações e Entidades de Interesse Social.

## PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **15 a 30 de abril de 2024**, na sede do Fórum da Comarca de Monção, situado na Rua Hermes de Araújo, 210 – Centro. CEP: 65360-000, Fone: (98) 2055-4142/2055-4143, ou através do e-mail [vara1\\_mon@tjma.jus.br](mailto:vara1_mon@tjma.jus.br).

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As entidades que tiverem o seu projeto selecionado deverão, ainda, observar as disposições estabelecidas pela Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e pelo Provimento nº 10/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, cujas cópias estão disponíveis na Secretaria Judicial do Fórum.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Serão cadastradas e habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação exigida e que atendam aos fins sociais divulgados no objeto deste Edital, com publicação **no dia 16 de maio de 2024**.

O Resultado será publicado no site do Tribunal de Justiça ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)), no Diário Oficial e estará disponibilizado no mural do Fórum local.

## DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

1. As formalizações do Convênio serão feitas na ordem de classificação, a medida que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
4ª Vara da Comarca de Santa Inês

houver disponibilidade orçamentária.

2. O Convênio poderá a qualquer tempo ser interrompido se verificados desvios com relação aos objetivos do Projeto, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste Edital, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

## PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. O projeto selecionado deverá ter sua execução iniciada em 60 (sessenta) dias após a destinação da quantia, sob pena de exclusão do certame, e terá validade de 01 (um) ano, desde que cumpridas às condições impostas.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. O repasse dos recursos arrecadados será feito ao Presidente ou Diretor da entidade, ou quem represente a entidade contemplada, o qual, após levantar os recursos na agência bancária, deverá apresentar a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, o comprovante do resgate do alvará.

2. De acordo com o cronograma físico-financeiro e com o Convênio celebrado, a entidade conveniada deverá encaminhar a este Juízo todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas na execução do projeto, a saber:

- 2.1 Relatório detalhado, assinado pelo responsável da entidade beneficiada;
- 2.2 Execução do objeto;
- 2.3 Meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados,
- 2.5 Localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo;

3. Caberá a equipe multiprofissional desta unidade judicial analisar a documentação integral da prestação de contas dos projetos, expedir parecer e encaminhar os convênios conclusos a este Juízo para conhecimento e manifestação.

4. Entidades beneficiadas deverão prestar contas dos bens recebidos ao Juiz(a) de Direito da Vara única da Comarca de Monção/MA, em até (60) sessenta dias após o repasse, ainda que o projeto não tenha sido concluído. Caso não cumpra este prazo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**4ª Vara da Comarca de Santa Inês**

estará automaticamente suspensa a sua participação nos próximos editais.

5. A prestação de contas recebida pelo Magistrado será encaminhada à equipe multidisciplinar, que deverá emitir parecer ou referendo, acerca da execução do Objeto e alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas no atendimento ao público-alvo.

6. Após o parecer da equipe multidisciplinar, a prestação de contas será remetida ao Ministério Público, para manifestação.

7. Não havendo diligências a serem realizadas, ou cumpridas as providências determinadas, o Juiz apreciará as contas apresentadas, zelando sempre pela publicidade e transparência na destinação dos recursos e sua correta aplicação.

8. O (A) Magistrado (a), após a apreciação das contas recebidas, deverá encaminhá-las à Corregedoria Geral da Justiça, que providenciará a sua publicação na página da internet do Poder Judiciário.

## **CLÁUSULA FINAL**

1. Não havendo candidatos interessados ou aptos, o Juízo da Comarca de Monção decidirá, observando as disposições da legislação aplicável, a destinação das verbas arrecadadas, fazendo consignar a destinação e o emprego respectivos.

2. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

3. Para que não se alegue desconhecimento, foi expedido o presente Edital, afixado também no átrio do Fórum da Comarca de Monção/MA e encaminhado para a Corregedoria Geral de Justiça.

Monção/MA, 04 de abril de 2024.

**RAPHAEL LEITE GUEDES**  
Diretor do Fórum da Comarca de Santa Inês - Intermediária  
4ª Vara da Comarca de Santa Inês  
Matrícula 183160





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**4ª Vara da Comarca de Santa Inês**

Documento assinado. SANTA INÊS, 08/04/2024 09:20 (RAPHAEL LEITE GUEDES)



EDT-4VSI - 12024 / Código: C818A2F473  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**